LEI Nº. 4.703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dá denominação ao Parque Industrial IV, Localizado a margem da Rua Rouxinol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de JOSÉ CHIANFA, o Parque Industrial IV, que está localizado à margem da Rua Rouxinol, Zona Sul de Arapongas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de setembro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 21/09/2018
Katia Nigueloa
Funcionária